

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS E
GESTÃO EDUCACIONAL
MESTRADO PROFISSIONAL

PRODUTO EDUCACIONAL

TRILHA DE ORIENTAÇÃO SOBRE O ACESSO, PERMANÊNCIA E
UTILIZAÇÃO DA CASA DO ESTUDANTE UNIVERSITÁRIO

Mestranda: Fernanda Volpato Chiapinoto
Orientadora: Elisiane Machado Lunardi

Santa Maria, RS
2023

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Folder para impressão	5
Figura 2 - Tela inicial do material digital	7
Figura 3 - Tela que indica os questionamentos que serão esclarecidos.....	7
Figura 4 - Tela que indica a necessidade de solicitação do BSE.....	8
Figura 5 - Tela que indica os pré-requisitos para a moradia	8
Figura 6 - Tela que aponta para a necessidade de acompanhamento do edital de ingresso	9
Figura 7 - Tela que sinaliza que há requisitos para permanência	10
Figura 8 - Tela que sinaliza os requisitos para permanência	11
Figura 9 - Tela que indica o início das instruções sobre a saída	12
Figura 10 - Motivos que levam à saída.....	12
Figura 11 - Procedimento de desocupação da vaga.....	13

SUMÁRIO

1 PROPOSTA DE UMA FERRAMENTA QUE VISA ESCLARECER O FLUXO DA MORADIA ESTUDANTIL	4
1.1 FOLDER.....	5
1.2 VÍDEO	6
1.2.1 Acesso/Ingresso	6
1.2.2 Permanência.....	9
1.2.3 Saída.....	11
REFERÊNCIAS	14

1 PROPOSTA DE UMA FERRAMENTA QUE VISA ESCLARECER O FLUXO DA MORADIA ESTUDANTIL

O produto desenvolveu-se no âmbito do PPPG/UFSM na linha de pesquisa LP1: Políticas e gestão da educação básica e superior. A escolha da temática deve-se ao vínculo profissional da pesquisadora com a Pró-Reitoria responsável pela gestão da assistência estudantil da UFSM, caracterizando a pesquisa como implicada, conforme disposto na metodologia.

O tema do estudo teve o objetivo de investigar os desdobramentos da política pública de assistência estudantil no acesso e permanência na CEU da UFSM, campus Sede, a partir do desenvolvimento dos objetivos específicos seguintes: a) revisar o marco teórico e legal das ações de assistência estudantil da UFSM; b) mapear o fluxo de acesso e permanência na moradia estudantil da UFSM; c) investigar a percepção dos moradores acerca do processo de acesso e permanência na CEU I e II da UFSM; e d) por fim, como produto, construir a Trilha de Orientação sobre o acesso, permanência e utilização da casa do estudante. Desse modo, os sujeitos pesquisados foram os residentes da CEU I e II do campus Sede da UFSM, não menores de idade, que estão cursando ensino técnico, tecnológico ou graduação.

Ao encontro do previsto no Projeto Pedagógico de Curso de Mestrado Profissional em Políticas Públicas e Gestão Educacional Básica e Superior, o trabalho final pode transformar-se em material didático que vise contribuir com a gestão educacional. Nesse sentido, elaborou-se um material que, além atender ao quarto objetivo deste trabalho, almeja contribuir com a gestão administrativa que envolve a moradia estudantil da UFSM, campus Sede, especialmente a falta de informações fornecidas pela PRAE e lacunas no conhecimento dos requisitos mínimos necessários para manter-se com BSE ativo sinalizadas pelos participantes desta pesquisa. Esse material contempla duas modalidades de divulgação, sendo um meio impresso (folder) e outro digital (vídeo).

Além disso, o material poderá ser disponibilizado às equipes que trabalham com a gestão de moradia nos demais campi da UFSM. Essa ferramenta poderá ser adaptada às peculiaridades de cada setor, permitindo ser reformulada em outras línguas, tendo em vista o ingresso de estrangeiros na universidade. Coutinho e Pestana (2015) elencam alguns benefícios da modalidade digital em comparação ao formato impresso, como a apresentação de menores custos na produção, distribuição e armazenamento, facilitação na edição, assim como maior comodidade no acesso do leitor. Dessa forma, o formato digital, além de exigir menos espaço físico, ainda evita ficar obsoleto.

O material tem como público-alvo a comunidade acadêmica e o público externo, visando esclarecer os critérios de acesso, permanência e saída na CEU, onde reside quem está cursando graduação, ensino médio, técnico ou tecnológico, à luz das resoluções da Pró-Reitoria. O folder no formato impresso menciona o processo de ingresso, permanência saída e possui um QR Code que direciona para o material digital. Sugere-se que esse seja disponibilizado em espaços físicos específicos, principalmente os de grande circulação de estudantes. Esse material tem como objetivo auxiliar na divulgação do material digital.

Por sua vez, o material digital está organizado em três partes, de acordo com as categorias elencadas na seção análise e discussões, sendo elas: Acesso, Permanência e Saída, as quais formam os três eixos da moradia estudantil.

1.1 FOLDER

O folder constitui a parte do produto que poderá ser impressa e que irá direcionar ao vídeo (Figura 1).

Figura 1 - Folder para impressão



Fonte: Elaboração própria, produto educacional (2023).

Ao acessar o QR Code, há um vídeo que explica cada etapa pertinente à moradia estudantil da UFSM.

1.2 VÍDEO

O material digital está organizado em três partes, sendo: Acesso, Permanência e Saída, as quais formam os três eixos da moradia estudantil.

1.2.1 Acesso/Ingresso

O estudante que pretende morar na CEU I e II deve realizar inscrição no Programa de Benefício Socioeconômico (PBSE) e não ser resistente na cidade de Santa Maria, conforme a Resolução da moradia. A abertura de inscrição ao PBSE ocorre semestralmente através de edital próprio da PRAE e a concessão do BSE é de responsabilidade de um setor específico da Pró-Reitoria, composto por assistentes sociais. Para mais informações vide a página <https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prae/bolsa-beneficio-socioeconomico>.

Para que o estudante se candidate às vagas da moradia estudantil destinadas à graduação, ensino médio, técnico ou tecnológico, o BSE deve estar com o status deferido, ou seja, comprovada sua situação de vulnerabilidade, conforme previsto no PBSE; ou ainda com o status solicitado, que ocorre quando o estudante apenas deu entrada na documentação solicitada no edital, aguardando a análise da equipe.

Sendo estudante com BSE deferido, não morador da cidade de Santa Maria, ele poderá inscrever-se no edital; se chamado, deverá consultar o Painel de Transparência de Vagas para verificar a disponibilidade dos apartamentos e conversar com os moradores dos locais de sua preferência. Assim que encontrar a vaga, deverá agendar junto ao setor responsável da PRAE a vistoria de entrada no apartamento, após a realização da vistoria e assinatura do termo patrimonial, onde responsabiliza-se pelos bens recebidos, poderá ingressar na moradia. Nesse momento, ocorre o lançamento da ocupação da vaga no Portal de Transparência.

Já o estudante com BSE solicitado, não morador da cidade de Santa Maria, poderá inscrever-se no edital; se chamado, será encaminhado para União, tendo que aguardar a análise do BSE. Assim que deferido, tem um prazo estipulado no processo seletivo para que o estudante encontre sua vaga, os demais procedimentos são os mesmos já citados para aquele que tem o BSE deferido. Caso o BSE seja indeferido enquanto o estudante aguarda na União, ele terá um

prazo previsto em edital para deixar o alojamento. Salienta-se que esses trâmites de ingresso, tanto no alojamento como nos apartamentos, estão previstos no edital.

O material digital tem o intuito de orientar os estudantes quanto aos trâmites de ingresso, como pode ser visualizado nas Figuras 2 a 6.

Figura 2 - Tela inicial do material digital



Fonte: Elaboração própria, produto educacional (2023).

Figura 3 - Tela que indica os questionamentos que serão esclarecidos



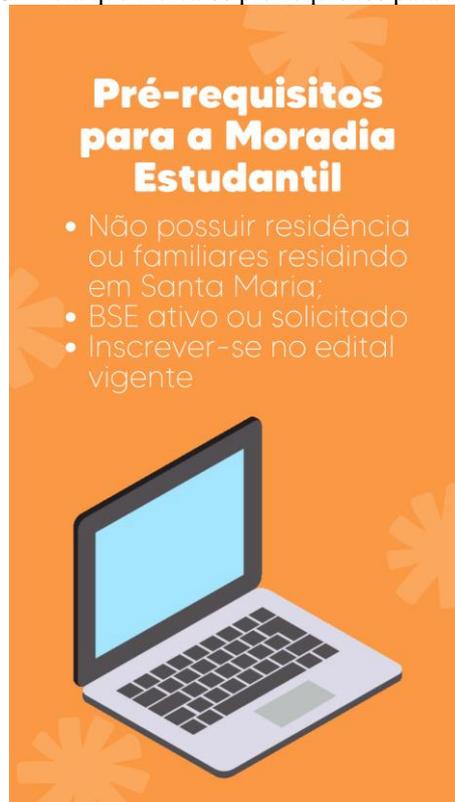
Fonte: Elaboração própria, produto educacional (2023).

Figura 4 - Tela que indica a necessidade de solicitação do BSE



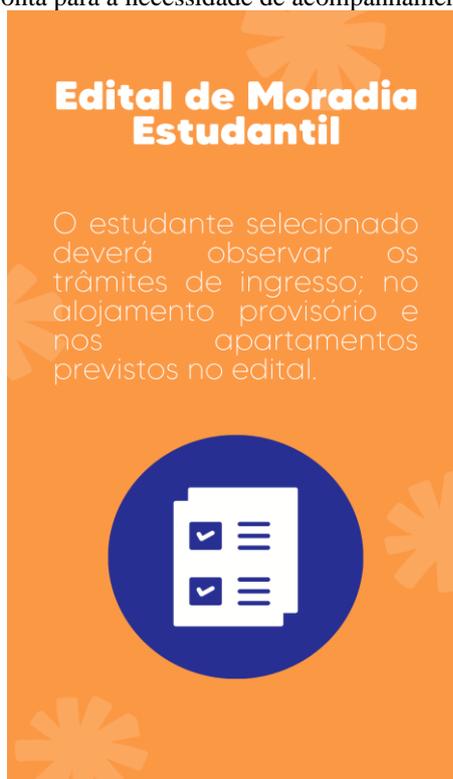
Fonte: Elaboração própria, produto educacional (2023).

Figura 5 - Tela que indica os pré-requisitos para a moradia



Fonte: Elaboração própria, produto educacional (2023).

Figura 6 - Tela que aponta para a necessidade de acompanhamento do edital de ingresso



Fonte: Elaboração própria, produto educacional (2023).

1.2.2 Permanência

A permanência na moradia estudantil está atrelada ao vínculo do estudante no PBSE, devendo manter-se com o BSE ativo. Para isso, são indispensáveis as contrapartidas elencadas na Resolução nº 142/2023:

- a) Nível Médio e Técnico: estar matriculado na totalidade de disciplinas oferecidas no ano letivo;
- b) Graduação: ter carga horária mínima de 240h (duzentas e quarenta horas), no semestre letivo, exceto quando a carga horária exigida não for ofertada, mediante comprovação da Coordenação do Curso (UFSM, 2023b, p. 2).

Salienta-se que a Resolução 035/2014, a qual foi revogada, mencionava que a permanência do estudante no programa seria igual ao tempo médio de integralização do curso, com prorrogação de cinquenta por cento, se necessário. Enquanto que a Resolução nº 142/2023, dispõe:

A PRAE estabelecerá em Portaria Normativa os prazos e os critérios para a permanência dos estudantes no PBSE e nas Ações de Assistência Estudantil, abrangendo percentual de aprovação, frequência, carga horária, prazo máximo de integralização curricular e situações de vulnerabilidade (UFSM, 2023b, p. 2).

Ademais, o PBSE poderá ser utilizado para realização de um curso de nível médio, um curso técnico e um curso de graduação, podendo apenas ser solicitado novamente para um nível acima, conforme Resolução nº 142/2023. Durante a trajetória acadêmica, o estudante pode optar pela troca de curso, o que gera impacto no tempo de concessão do BSE.

As contrapartidas que o estudante deve alcançar para manter-se no PBSE são monitoradas semestralmente por setor específico da PRAE. Caso o estudante não as apresente, perderá o direito às ações da assistência estudantil, entre elas a moradia. Portanto, é de extrema importância que o estudante esteja informado e ciente do que preconizam as regras de manutenção do BSE, para que organize sua jornada acadêmica da melhor forma possível, não correndo o risco de ficar desamparado pelo programa de assistência estudantil no decorrer do curso. O material digital orienta especialmente sobre as contrapartidas no PBSE indispensáveis à permanência na moradia estudantil consta nas Figuras a 7 e 8.

Figura 7 - Tela que sinaliza que há requisitos para permanência



Fonte: Elaboração própria, produto educacional (2023).

Figura 8 - Tela que sinaliza os requisitos para permanência



Fonte: Elaboração própria, produto educacional (2023).

1.2.3 Saída

Via de regra, o estudante sai da moradia estudantil pelos motivos de formação, trancamento, abandono de curso ou voluntariamente. O estudante que sair definitivamente da moradia estudantil deverá informar a PRAE, esse procedimento prevê que o estudante solicite a vistoria de saída para entrega da carga patrimonial recebida no momento do ingresso na moradia e retire todos seus pertences pessoais. Após a vistoria de saída, ocorre a baixa do estudante no sistema, assim a vaga ficará disponível no Portal de Transparência. As Figuras 9 a 11 do material digital ilustram o motivo da saída e os procedimentos que envolvem essa fase.

Figura 91 - Tela que indica o início das instruções sobre a saída



Fonte: Elaboração própria, produto educacional (2023).

Figura 2 - Motivos que levam à saída



Fonte: Elaboração própria, produto educacional (2023).

Figura 31 - Procedimento de desocupação da vaga



Fonte: Elaboração própria, produto educacional (2023).

Por conseguinte, as informações que envolvem acesso, permanência e saída da moradia estudantil são provenientes de resoluções, o que pode tornar a leitura não tão atrativa ao público universitário. Em conformidade com o PDI 2016-2026, “Otimizar as rotinas administrativas e os sistemas de informação, primando pela agilidade, desburocratização, transparência e qualidade das informações e da gestão” faz parte do rol dos objetivos estratégicos da instituição.

Nessa perspectiva, com intuito de tomar essas informações mais acessíveis, foi criado um material digital que traz o fluxo da moradia estudantil, uma forma de chamar a atenção dos discentes para o conhecimento de pontos importantes que envolvem desde o ingresso até a saída da moradia estudantil.

Link do material:
https://drive.google.com/file/d/1F8UWT1IGXOQaLyc0mE5jjcg5pDS5NnLm/view?usp=drive_link.

REFERÊNCIAS

COUTINHO, Pedro; PESTANA, Olívia. *eBOOKS: evolução, características e novas problemáticas para o mercado editorial*. **Páginas a&b**, Porto, v. 3, p. 169-195, 2015. Disponível em: <https://ojs.letras.up.pt/index.php/paginasae/article/view/672/638>. Acesso em: 17 out. 2022.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA. **Projeto pedagógico de curso de Mestrado Profissional em Políticas Públicas e Gestão Educacional**. Santa Maria: Centro de Educação, 2015a. Disponível em: https://www.ufsm.br/app/uploads/sites/542/2019/04/PPC_MESTRADO-PROFISSIONAL_2015.pdf. Acesso em: 12 out. 2023.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA. **Resolução nº 035/2015**. Regulamenta o Programa de Benefício Socioeconômico no âmbito da Universidade Federal de Santa Maria, e revoga a Resolução nº 005/08. Santa Maria: UFSM, 2015b. Disponível em: <https://www.ufsm.br/app/uploads/sites/347/2018/03/1.pdf>. Acesso em: 10 dez. 2022.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA. **Resolução nº 025/2014**. Institui o Programa de Moradia Estudantil, no âmbito da Universidade Federal de Santa Maria, para estudantes do ensino médio, técnico, tecnológico e de graduação, e revoga a Resolução 004/2008. Santa Maria: UFSM, 2014b. Disponível em: <https://www.ufsm.br/app/uploads/sites/347/2018/03/3.pdf>. Acesso em: 10 dez. 2022.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA. **Plano de Desenvolvimento Institucional 2016-2026**. Santa Maria: UFSM, 2016. Disponível em: https://www.ufsm.br/app/uploads/sites/500/2021/04/VFinal-DocumentoPDI-TextoBaseCONSU_TextoComPlanoDeMetas2022.pdf. Acesso em: 27 dez. 2022.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA. **Resolução nº 142, de 29 de setembro de 2023**. Regulamenta o Programa de Benefício Socioeconômico no âmbito da Universidade Federal de Santa Maria, e revoga as Resoluções UFSM nº 007/2008 e 035/2015. Santa Maria: UFSM, 2023b. Disponível em: <https://portal.ufsm.br/documentos/download.html?action=componente&download=false&id=3357647>. Acesso em: 14 out. 2023.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA. Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa. **Manual de dissertações e teses da UFSM: estrutura e apresentação documental para trabalhos acadêmicos**. Santa Maria: Ed. UFSM, 2021. Disponível em: https://repositorio.ufsm.br/bitstream/handle/1/24203/Manual%20de%20Disserta%C3%A7%C3%B5es%20e%20Teses_MDT_2021.pdf. Acesso em: 15 nov. 2023

NUP: 23081.000266/2024-81

Prioridade: Normal

Ato de entrega de dissertação/tese

134.334 - Dissertação e tese

COMPONENTE

Ordem	Descrição	Nome do arquivo
7	Produto de pesquisa de dissertação/tese (134.334)	Produto MP.pdf

Assinaturas

03/01/2024 14:18:26

ELISIANE MACHADO LUNARDI (PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR (Ativo))
05.10.20.00.0.0 - CURSO-PROGRAMA PG EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO EDUCACIONAL -
CPPGPPGE



Código Verificador: 3713544

Código CRC: b8c8f1dd

Consulte em: <https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html>

